LEI MUNICIPAL Nº 504/2007 **DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

Inclui Meta e Objetivo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal 451 de 01 de Novembro de 2006, e autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0069.1027 – INCENTIVO ADICIONAL PSF - UNIÃO
44905200000000 – 4520 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... 20.000,00

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art. 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta nº 19148-5 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Saúde Bucal saldo bancário de 31 de dezembro de 2006 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 14 de Março de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14/03/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. ADM.PLANEJ.E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 14/03/07
A 23/03/07